



MEMORANDO	
Número:	56/2024
Data:	Joaçaba SC, 18/12/2024
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assunto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Prezados,

Solicitamos dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho.

1- OBJETO:

A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança do trabalho, NR-06 e NR-32, para treinamento dos funcionários e capacitação em atividades detalhadas no item 3 desse documento.

2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Considerando que a Constituição Federal em seu § 3º do art.39 prevê que os servidores ocupantes de cargo público possuem o direito de melhoria da sua condição social por meio da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (XXII do art. 7º) e ainda, considerando as obrigações relacionadas a implantação do Programa do Governo Federal denominado eSocial (PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19/04/2022) torna-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Os programas e laudos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST elaborados pelo Serviço Social da Indústria – SESI são avaliados por meio de metodologia alinhada as principais normas nacionais e internacionais de SST, em especial a Norma Regulamentadora nº1 – NR 1 e a ISO 45001. No que tange a contratação, o SESI por meio do DECRETO n. 57.375/65 que dispôs em seu art. 4º acerca de sua finalidade:

Art. 4º Constitui finalidade geral do SESI: auxiliar o trabalhador da indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, convivência social, consciência sociopolítica).



No caso do SESI, dentre as hipóteses de dispensa de licitação arroladas pela norma, pode-se cogitar a possibilidade de sua contratação direta pela Administração Pública com fundamento no art. 75, XV, o qual prescreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Da análise do texto legal reproduzido depreende-se que são requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese, entre outros: que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional, como também que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades.

Assim, entende-se que havendo a correlação entre o objeto da contratação e as atividades e fins específicos do SESI, e ainda, comprovada a sua inquestionável reputação ético-profissional no campo da prestação dos serviços, temos que poderá ser contratado o mesmo (SESI) via dispensa de licitação.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviços de segurança de trabalho, treinamento e capacitação dos funcionários em proteção individual

e manipulação de materiais perfurocortantes.

- **NR-06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Atender a norma regulamentadora NR-06 que prevê a obrigatoriedade da realização do treinamento para os funcionários que utilizem qualquer tipo de EPI, a fim de capacitar e orientar os trabalhadores quanto a necessidade e uso correto dos equipamentos, visando garantir sua segurança e integridade física.

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Proposta orçada para duas turmas.

- CARGA HORARIA: 2 HORAS

- **NR-32 SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES**



Capacitar colaboradores responsáveis pelo manejo de perfurocortantes a manipularem com segurança, bem como proceder corretamente a aplicação, seu descarte e conduta frente à possíveis acidentes.

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Proposta orçada para uma turma.

- CARGA HORARIA: 4 HORAS.

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado desta dispensa de licitação é de **R\$ 2,824,00** (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Conforme quantidade e valores a seguir:

Produto/Serviço	Preço Unitário	Unidade de medida	Quantidade prevista	Valor Final
NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 720,00	Turma	2	R\$ 1.440,00
NR 32 – SEGURANÇA DA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	R\$1.384,00	Turma	1	R\$ 1.384,00

TOTAL: R\$

2,824,00

A nota fiscal será emitida conforme a prestação de serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui três meses de duração o cliente receberá três notas fiscais, uma por mês, relacionada às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Nesse caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, lei Nº 5.172, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data de sua constituição definitiva. O pagamento será conforme a prestação de serviço.

5- DA EMPRESA CONTRATADA

- SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.341/0040-72, estabelecida na Rua Tiradentes, 214, Centro, no município de Joaçaba – SC.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do total previsto nesta dispensa de licitação, o custeio atribuído fica R\$ 200.322,59, custeado pela dotação orçamentária abaixo.

04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



2.028 – Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira – 23 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500 e 1.501 Aplicações Diretas

Fiscal: Leandra Omilde Costenaro e Rafael Martini Veiga.

A gestão do contrato será feita pela servidora Vilma de Avila da Silva.

7- FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada fornecerá o treinamento dos funcionários em local próprio, os treinamentos serão de proteção individual na qual todos os funcionários que usem EPI sejam capacitados e orientados sobre o uso correto dos equipamentos para sua integridade e segurança, e estará prestando treinamento na manipulação de materiais perfurocortantes, para o manejo seguro, aplicação e seu descarte correto visando prevenir acidentes. O treinamento de proteção individual (NR-06) será aplicado a duas turmas e o treinamento de manipulação de materiais perfurocortantes (NR-32) será aplicado a uma turma, com a carga horária de 2h (duas horas) e 4h (quatro horas).

8- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**
 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas nesse instrumento
 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável contratada, facilitando o processo.
 - Designar um responsável que terá acesso a plataforma de Gerenciamento de Cursos NR como usuário administrador e controlar o acesso desde de acordo com o vínculo estabelecido com a contratante. O contratante assume total responsabilidade pela manutenção precisa e atualização dos dados de seus funcionários ativos na plataforma de gerenciamento de cursos NR, ficando responsável por informar o desligamento dos funcionários.
 - O contratante assume total responsabilidade pelo monitoramento e controle de prazos no vencimento de cursos de seus funcionários.

- **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**
 - Realizar todas as atividades previstas nesse documento.
 - Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente acusador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicada esta disposição para informações que se



ESTADO DE SANTA CATARINA

tornaram domínio público, por meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.
- A contratada fornecerá a contratante uma plataforma de gerenciamento de cursos, que possuirá as seguintes informações: nome dos funcionários, CPF, curso realizado, data de término do curso.

8. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 meses e poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes, não sendo permitida a renovação automática. Os treinamentos serão aplicados inicialmente no primeiro semestre do ano de 2025.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.